

# ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 35300033451 - Companhia Fechada  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** 10 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas ("Companhia"), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação nº 2.411, 6º andar, Consolação, CEP: 01301-100. **II. MESA:** Sr. Martin Mitteldorf, Presidente e o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **III. PRESENÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Martin Mitteldorf, Evaldo Fontes Júnior, Alberto Lundgren Altenburg, Annibal Ribeiro Lima Neto, Evandro Luis Rezera e Ralf Lundgren, virtualmente em conformidade com o § 5º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **IV. CONVOCAÇÃO:** Efetuada em conformidade com o § 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** análise e deliberação acerca (i) eleição de Diretor sem designação específica de acordo com o § 1º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) Aprovar a eleição do Sr. **Alexandre Bastos Borges**, brasileiro, solteiro, programador, portador da carteira de identidade nº 24649935 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.564.568-20, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua da Consolação, nº 2.411, 6º andar, CEP: 01301-100, para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social findo em 2024. O Diretor ora eleito toma posse de seu respectivo cargo de imediato, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, o qual foi lavrado em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmou também declaração confirmando que não está impedida por lei para investidura no cargo, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O prazo de mandato do membro da Diretoria Estatutária se estenderá até a respectiva reeleição ou a investida de novo membro da Diretoria, nos termos § 2º do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia. **VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Evaldo Fontes Júnior, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Martin Mitteldorf, Evaldo Fontes Júnior, Alberto Lundgren Altenburg, Annibal Ribeiro Lima Neto, Evandro Luis Rezera e Ralf Lundgren. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de fevereiro de 2025. Mesa: Martin Mitteldorf - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho - Secretário da Mesa. JUCESP nº 59.178/25-5 em 21/02/2025. Aloizio e Soares Junior - Secretário Geral



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>